



JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO  
Concelho de Machico

## **XIII Concurso de Montras “Machico Natal 2018”**

### **REGULAMENTO**

1. O **XIII Concurso de Montras “Machico Natal 2018”** visa incrementar uma política de dinamização do comércio e serviços de Machico que tem vindo a ser prosseguida pela **Junta de Freguesia de Machico**, promovendo a afluência de pessoas às artérias comerciais e consequentemente aumentando o nível de negócios realizado.
2. Com o **XIII Concurso de Montras “Machico Natal 2018”** pretende-se que os comerciantes apostem particularmente no embelezamento das suas lojas, viabilizando, assim, a consecução dos objectivos enunciados no n.º 1.
3. O Concurso será realizado entre os dias **28 e 29 de dezembro de 2018**, podendo participar todos os estabelecimentos comerciais e de serviços localizados na Freguesia de Machico, qualquer que seja o ramo de actividade.
4. Todas as montras devem estar decoradas e iluminadas durante o período das festas, referido no n.º 3.
5. O **tema específico é o “Natal”**, devendo as montras chamar a atenção para os produtos ou serviços comercializados pelo estabelecimento.
6. A **inscrição é gratuita**. Deve ser efectuada através de uma **Ficha de Inscrição** e entregue ou enviada para a **Junta de Freguesia de Machico** até ao dia **21 de dezembro de 2018**.
7. Cada concorrente receberá um dístico com o código do Concurso atribuído à sua montra, o qual deve ser colocado de forma bem visível durante o Concurso.



**JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO**  
**Concelho de Machico**

8. A organização fará a divulgação da relação dos estabelecimentos concorrentes no site [www.jf-machico.pt](http://www.jf-machico.pt).
  9. O **Júri do Concurso de Montras** será constituído por **cinco (5) elementos** designados pela **Junta de Freguesia de Machico**.
  10. O júri apreciará as montras a concurso observando os seguintes **critérios**:
    - a. **Originalidade;**
    - b. **Execução Técnica;**
    - c. **Estética;**
    - d. **Adequação à Quadra.**
  11. Cada elemento do Júri atribuirá uma classificação de 1 a 10 a cada uma das montras concorrentes, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações atribuídas.
  12. Das decisões do Júri não cabe recurso.
  13. Os prémios a atribuir serão os seguintes:
    - 1.º **Classificado – 1 ESTADIA PARA 2 PESSOAS;**
    - 2.º **Classificado – 1 JANTAR PARA 2 PESSOAS;**
    - 3.º **Classificado – 1 VIAGEM DE CATAMARÃ COM AVISTAMENTO DE CETÁCEOS.**
- A todos os concorrentes será atribuído um **Diploma de Participação**.
14. A classificação final será divulgada no site [www.jf-machico.pt](http://www.jf-machico.pt).
  15. Os Prémios e os Diplomas serão entregues em Sessão Solene que será divulgada através de Convite.
  16. O não cumprimento do presente Regulamento acarreta a exclusão do concorrente.

**A Organização - Junta de Freguesia de Machico**